# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela





**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Editais de notificação ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Revogação / Anulação ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Autorização de Contratação Direta ..... 4
Chamamento Público ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pedra Bela**
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

**Câmara Municipal de Pedra Bela**
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**NOTIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** | 63/2024 |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO ELETRONICO 30/2024 |
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. |

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

| |
|---|
| Denominação: M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| Endereço: Rua dos Jasmins, nº 370 – Parque Rosa e Silva –Sumaré-SP |
| CNPJ: 27.522.050/0001-95 |
| Representante Legal: Marcela Sena Freitas |
| CPF: 314.966.888-30 |

A empresa sagrou-se vencedora do Pregão 30/2024, e na data de 18/07/2024, o departamento de compras encaminhou à empresa, pedido de material nº 3212 de 2024 via e-mail, com confirmação de recebimento do mesmo.

Tendo em vista que, tanto no edital do certame, quanto na Ata de Registro de preços assinada pela empresa, consta o prazo de 05 dias para a entrega dos pedidos efetuados, fica a empresa M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **NOTIFICADA**, a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas. Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 26 de julho de 2024.

**Álvaro Jesiel de Lima**

Prefeito


R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**NOTIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** | 63/2024 |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO ELETRONICO 30/2024 |
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. |

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

| |
|---|
| Denominação: **SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** |
| Endereço: Rua Maria Madalena Duarte, 19 - Condomínio Valle da Prata - Bairro Terras de São José |
| CNPJ: 46.041.130/0001-73 |
| Representante Legal: por Ana Clarice Manzoli Sassaron Sanches |
| CPF: 287.976.568-44 |

A empresa sagrou-se vencedora do Pregão 30/2024, e na data de 18/07/2024, o departamento de compras encaminhou à empresa, pedido de material nº 3222 de 2024 via e-mail, com confirmação de recebimento do mesmo.

Tendo em vista que, tanto no edital do certame, quanto na Ata de Registro de preços assinada pela empresa, consta o prazo de 05 dias para a entrega dos pedidos efetuados, fica a empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **NOTIFICADA**, a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas. Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 29 de julho de 2024.

**Álvaro Jesiel de Lima**

Prefeito


R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018



**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

**TERMO DE DELIBERAÇÃO – GAB**

Tendo em vista às justificativas apresentadas pelo Departamento de Licitações, e tendo em vista ainda que não houve prejuízo ao erário Público , decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo nº 101/2024 Dispensa nº 28/2024 , garantindo assim , o interesse da Municipalidade.

Pedra Bela, 29 de Julho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**
**(Processo Administrativo n.°12/2024)**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da sua Diretoria Administrativa, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo menor preço e melhor técnica na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de link dedicado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será menor preço e melhor técnica observadas as exigências contidas.

1.3. As propostas poderão ser envidas por e-mail ou através protocoladas diretamente nesta Câmara Municipal.

Pedra Bela/SP, 29 de julho de 2024.

**VANDERLEI LOPES DA SILVA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

.....

**Chamamento Público**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Protocolo n°: 04/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. **DO OBJETO**

1.1. **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE INTERNET, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE 100 MBPS**, para atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 01 tipo de item específico, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 01 de agosto de 2024 (01/08/2024) informando razão social, CNPJ e CPF do responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO* | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LINK DEDICADO COM LARGURA DE BANDA 100 MBPS<br>TIPO CONEXÃO FIBRA OPTICA<br>VELOCIDADE 100% DO VALOR NOMINAL<br>VELOCIDADE DE DOWNLOAD 100 MBPS<br>VELOCIDADE DE UPLOAD 100MBPS<br>SUPORTE A SERVIDORES DNS<br>SEM LIMITE DE FRANQUIA<br>DISPONIBILIZAR IP FIXO. | UND | 1 | R$ 926,94 | R$ 11.123,33 |

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Bela, para a transmissão ao vivo das sessões, sitio eletrônico, sistemas diversos de trabalho e audiências públicas realizadas nas instalações da Câmara Municipal.

2.2. Sendo que a disponibilidade de 24 horas por dia 7 dias por semana e o principal, liberdade de imprevistos, obstáculos ou desvios, o link dedicado fornece altas taxas de transmissão de dados garantindo elevados índices de performance e disponibilidade.

2.3. O link deve garantir a simetria na sua conexão, isso é, as taxas de download e upload possuem a mesma velocidade contratada aproveitando o máximo da conexão simultaneamente, sem que uma interfira na outra.

3. **DA HABILITAÇÃO**

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os módulos, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. **DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

O custo estimado total da contratação é de R$

11.123,33 (onze mil cento e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme o custo médio do consonante objeto nos últimos 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

5. **DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O responsável pela liquidação e fiscalização do contrato, ou seja, recebimento da entrega dos itens e acompanhamento da execução dos serviços do contrato será o colaborador Geraldo Leite da Silva, Técnico em informática.

6.2. O responsável por ser o gestor de contrato, será o servidor Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo.

6.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. **DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS**

7.1 O pagamento será feito com prazo de até 10 dias após emissão e apresentação de Nota Fiscal DANFE (xml) e Declaração do regime tributário e alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

7.2 O formato de pagamento será por meio de boleto e apresentado junto com a nota fiscal, devendo ser emitidos logo que entregue os itens junto da Declaração do Regime Tributário adotado pela empresa, encaminhados por e-mail nos endereços: secretaria@camarapedrabela.sp.gov,br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br; contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

7.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

7.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.010318001.2.803000.339040**

Pedra Bela/SP,29 de julho de 2024.

**José Roberto Brandão Pinheiro**
**Diretor da Câmara Municipal**

.....